

DECRETO Nº 3780/81

de 15 de setembro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$
27.130.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos , no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9 , de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 27.130.000,00 (vinte e sete milhões, cento e trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00-03070232.05	Divulgação em Geral	
5.00-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
5.00-03070232.08	Propaganda e Publicidade	
5.00-3132	Outros Serviços e Encargos	4.300.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
	Departamento de Finanças	
6.13	Divisão da Receita	
6.13-03080302.16	Serviços Técnicos Especializados	
6.13-3132	Outros Serviços e Encargos	3.310.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
	Departamento de Serviços e Obras	
8.26	Divisão de Obras Públicas	
8.26-13754481.85	Galerias Pluviais	
8.26-4110	Obras e Instalações	5.720.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814272.55	Programa de Alimentação - Recursos Próprios	
9.20-3132	Outros Serviços e Encargos	8.800.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070212.85	Correios e Telégrafos	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00	Gabinete do Secretário	

cont. do decreto nº 3780/81 - Fls. 02

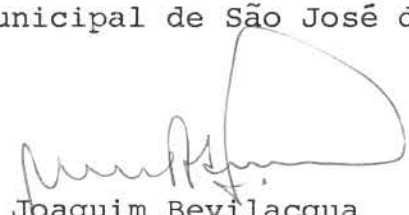
./...

9.00-10573161.94 Programa de Lotes Urbanizados - Lei 2176/79

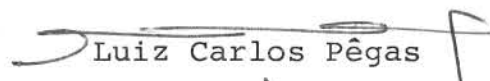
9.00-4110 Obras e Instalações 27.130.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de setembro de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

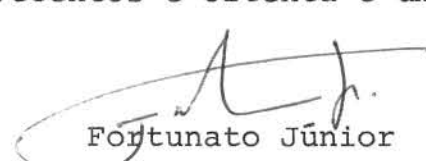


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos